RESOLUÇÃO N.º 01/93 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993.
Aprova as Contas da Mesa da Câmara Municipal de Dracena relativas ao exercício de 1986.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - PROCESSO TC – 5.343/026/91, sobre as contas da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1990, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 25 de fevereiro de 1993.

JOSÉ PEREIRA MAROTTO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.

Dracena, data supra.

AIDÊ CONCEIÇÃO XAVIER TAVARES
- Coordenadora Administrativa -

CM n.º 20/1993

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO